

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

À SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A.,
Endereço eletrônico: condominio@superlogica.com; relacionamento@superlogica.com;
comercial@superlogica.com.

Assunto/Referência: Solicitação de imediata suspensão da funcionalidade de pagamento via cartão de crédito/PJ Bank e estorno integral das cobranças indevidas.

Prezados Senhores,

O **CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA**, natureza jurídica Condomínio Edifício, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 73.978.900/0001-81, situado as margens da Rodovia DF 01, Km. 21.5, Jardim Botânico, Brasília-DF, neste ato representado pelo advogado que abaixo subscreve, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa acerca das graves inconsistências verificadas no sistema de pagamentos disponibilizado pela plataforma **Superlógica**, especificamente na funcionalidade de pagamento das taxas condominiais mediante utilização de cartão de crédito através do sistema PJ Bank.

Conforme é de conhecimento dessa administradora/plataforma, foi disponibilizada aos condôminos a possibilidade de cadastramento de cartão de crédito para quitação automática das taxas condominiais.

Todavia, o sistema vem apresentando reiteradas falhas operacionais e inconsistências graves, ocasionando cobranças múltiplas e indevidas nos cartões de crédito dos condôminos, havendo casos em que uma única taxa condominial foi debitada até 05 (cinco) vezes do mesmo usuário.

Trata-se de situação extremamente grave, que vem ocasionando transtornos financeiros, reclamações recorrentes dos condôminos, desgaste administrativo ao condomínio e evidente exposição da coletividade condominial a prejuízos indevidos decorrentes de falha na prestação do serviço disponibilizado pela plataforma.

Além da manifesta insegurança operacional, as falhas identificadas comprometem a confiabilidade do sistema de pagamentos ofertado pela Superlógica em parceria com a PJ Bank, tornando inviável a manutenção da funcionalidade de cobrança via cartão de crédito.

61 3542-1290 

secretaria@bayma.adv.br 

Dessa forma, o Condomínio Estância Quintas da Alvorada **NOTIFICA** formalmente essa empresa para que adote, **IMEDIATAMENTE**, as seguintes providências:

1. A imediata desativação/suspensão da funcionalidade de pagamento das taxas condominiais via cartão de crédito através do sistema PJ Bank;
2. A manutenção exclusiva da modalidade de pagamento via boleto bancário no sistema condominial;
3. O imediato estorno/cancelamento de todas as cobranças indevidamente realizadas nos cartões de crédito dos condôminos em decorrência das inconsistências sistêmicas verificadas;
4. A apresentação de relatório detalhado contendo:
 - identificação das cobranças duplicadas/múltiplas realizadas;
 - relação dos condôminos afetados;
 - comprovação dos respectivos estornos;
 - medidas corretivas adotadas pela plataforma.

O condomínio ressalta que não possui interesse na continuidade da utilização do sistema PJ Bank para gestão de cobranças via cartão de crédito, diante da evidente falha na prestação do serviço e dos prejuízos já suportados pelos condôminos.

Assim, diante da gravidade da situação, requer-se que as providências acima sejam adotadas em caráter de urgência, com confirmação formal das medidas implementadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente notificação.

Por fim, fica consignado que a ausência de solução imediata poderá ensejar adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive para apuração de eventuais prejuízos suportados pelos condôminos e pelo próprio condomínio em razão das falhas operacionais verificadas.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação urgente.

Atenciosamente,

61 3542-1290 

secretaria@bayma.adv.br 

Felipe de Almeida Ramos Bayma Sousa
Adv. insc. n.º 25.515 – OAB/DF

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
CNPJ nº 73.978.900/0001-81

61 3542-1290 

secretaria@bayma.adv.br 